

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - GO

ERRATA

Edital de Chamamento Público nº 001\2023

Lei Pulo Gustavo – Audiovisual

1. Onde Lê -se: 6.1 .Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **13 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023.**

Leia -se: 6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **13 de outubro de 2023 até o dia 27 de outubro de 2023.**

2. Onde Lê -se: 7.1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o **item 7.2** somente por meio de documento físico (impresso) contendo o formulário, anexo no Edital, documentos e demais anexos, em duas vias, no Departamento de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Inhumas-Go, situado à Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Bairro Anhanguera – Palacio Goiabeiras. Nos horários entre 13hs até 17 hs. com início às **13:00hs do dia 13 de outubro de 2023 até as 17:00hs do dia 20 de outubro de 2023.** Os documentos devem ser devidamente protocolados e entregues aos cuidados do Comitê de Implementação da Lei Paulo Gustavo em Inhumas-Go. Informações pelo telefone: (62) 3514 - 4412.

Leia -se: 7.1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o **item 7.2** somente por meio de documento físico (impresso) contendo o formulário, anexo no Edital, documentos e demais anexos, em duas vias, no Departamento de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Inhumas-Go, situado à Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Bairro Anhanguera – Palacio Goiabeiras. Nos horários entre 13hs até 17 hs. com início às **13:00hs do dia 13 de outubro de 2023 até as 17:00hs do dia 27 de outubro de 2023, ou pelo email: leipaulogustavoinhumas@gmail.com, do dia 13 de outubro de 2023 até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023.** Os documentos devem ser devidamente protocolados e entregues aos cuidados do Comitê de Implementação da Lei Paulo Gustavo em Inhumas-Go, ou enviados por email. Informações pelo telefone: (62) 3514 – 4412.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Estado de Goiás

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro – CNPJ : 01.153.030/0001-09 - Fone: (62) 3511-2121

E-mail: gab.prefeiturainhumas@gmail.com

3. Onde Lê -se: 7.5 *As inscrições deste edital são gratuitas. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31 de dezembro de 2024.*

Leia -se: 7.5 *As inscrições deste edital são gratuitas. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de setembro de 2024.*

Onde Lê -se: 12.9.1 *Os recursos podem ser encaminhados somente presencialmente no protocolo central da Prefeitura Municipal de Inhumas-Go, situado à Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Bairro Anhanguera – Palacio Goiabeiras. Os documentos devem ser entregues aos cuidados do Comitê de implementação da Lei Paulo Gustavo de Inhumas-Go. Informações no tel: (62) 3514 – 4412.*

Leia -se: 12.9.1 *Os recursos podem ser encaminhados via email: leipaulogustavoinhumas@gmail.com, ou entregues no protocolo central da Prefeitura Municipal de Inhumas-Go, situado à Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Bairro Anhanguera – Palacio Goiabeiras. Os documentos devem ser entregues aos cuidados do Comitê de implementação da Lei Paulo Gustavo de Inhumas-Go. Informações no tel: (62) 3514 – 4412.*

4. Onde Lê -se: 8.8. *O agente proponente que apresentar projeto, inscrito por pessoa física, terá retenção do imposto de renda, conforme tabela que será publicada pela comissão organizadora do certame, o desconto deverá ser previsto no projeto, calculado a partir do mês de inscrição do projeto de acordo com a tabela publicada, o agente que não inserir na planilha a previsão de retenção do imposto terá seu projeto desclassificado.*

Leia -se: 8.8. *O projeto premiado, escrito por proponente pessoa física, terá retenção conforme tabela progressiva, que poderá ser conferida no sítio eletrônico (<https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>), clicar em aba ANUAL e informar o valor a receber e prever o imposto de renda a ser deduzido. O desconto deverá ser previsto na planilha de orçamento do projeto, calculado a partir do mês de inscrição dentro do site da Receita Federal informado. O proponente deve ficar atento a eventuais alterações dessa porcentagem, enquanto o edital estiver em vigor. De acordo com a tabela publicada, o agente que não inserir na planilha a previsão de retenção do imposto terá seu projeto desclassificado, caso insira o valor superior não será desclassificado. O proponente pessoa física que deduzir valor menor será despontuado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Estado de Goiás

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro – CNPJ : 01.153.030/0001-09 - Fone: (62) 3511-2121

E-mail: gab.prefeiturainhumas@gmail.com

5. Onde Lê -se: 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **31 DE DEZEMBRO DE 2024** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia -se: 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **30 DE SETEMBRO DE 2024** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

6. Onde Lê -se:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	06 de outubro de 2023
02	Período de Impugnação do Edital	06 a 11 de outubro de 2023
03	Período de inscrições	13 a 20 de outubro de 2023
04	Análise de Mérito Cultural	23 a 30 de outubro de 2023
05	Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	01 de novembro de 2023
06	Período para apresentação de recurso	06 a 08 de novembro de 2023
07	Publicação do resultado preliminar	13 de novembro de 2023
08	Período apresentação de documentos de habilitação.	14 a 20 de novembro de 2023
09	Publicação do resultado final das propostas homologadas	27 de novembro de 2023
10	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	28 a 30 de novembro de 2023
11	Prazo para pagamento da proposta	até dia 15 dias após a publicação final do resultado
12	Prazo para realização das Contrapartidas	Até dia 31 de dezembro de 2024
13	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até dia 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Estado de Goiás

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro – CNPJ : 01.153.030/0001-09 - Fone: (62) 3511-2121

E-mail: gab.prefeiturainhumas@gmail.com

Leia -se:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	06 de outubro de 2023
02	Período de Impugnação do Edital	06 a 11 de outubro de 2023
03	Período de inscrições	13 a 27 de outubro de 2023
04	Análise de Mérito Cultural	30 de outubro a 10 de novembro de 2023
05	Publicação do resultado preliminar da análise de mérito	13 de novembro de 2023
06	Período para apresentação de recurso	13 a 16 de novembro de 2023
07	Publicação do resultado preliminar	21 de novembro de 2023
08	Período apresentação de documentos de habilitação.	22 a 24 de novembro de 2023
09	Publicação do resultado final das propostas homologadas	28 de novembro de 2023
10	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
11	Prazo para pagamento da proposta	até dia 15 dias após a publicação final do resultado
12	Prazo para realização das Contrapartidas	Até dia 30 de setembro de 2024
13	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até dia 30 de setembro de 2024

6. Onde Lê -se: 19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **30 de novembro de 2023**.

Leia -se: 19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **01 de dezembro de 2023**.

Inhumas-GO, 17 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Estado de Goiás

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro – CNPJ : 01.153.030/0001-09 - Fone: (62) 3511-2121

E-mail: gab.prefeiturainhumas@gmail.com